



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 074 DE 16 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Felipe Lovatti Holzmeister, CPF n.º 135.xxx.xxx-26, matrícula nº 7211 e Gabriel de Monte Reis, CPF n.º 183.xxx.xxx-88, matrícula nº 8101 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato de nº 044/2026/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, CNPJ nº 27.142.686/0001-01 e a empresa RDH CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.266.547/0001-86, que tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos para irrigação, tais como: red. sold. 50x32, tubo sold. 32 pn 60, joelho sold.32x11/2, tê sold. 32x11/2, micro aspersor vazão 150 l/h, registro sold. 32, joelho sold. 32 90', adesivo plástico extra forte 175 g, fita veda rosca, luva sold. 32, tê sold. 32, tubo sold. 50 pn 80, tubo sold. 25 pn 60, tubo sold. 20 pn 60, registro sold.50, registro sold.25, registro sold.20, válvula elétrica solenoide 50, válvula elétrica solenoide 32, controlador, fita isolante, cap sold.50, cap sold' 32, cap sold25, filtro de disco 2", injetor venturi '1", caixa d'água 500 l, registro gaveta 2', registro gaveta '1" e demais componentes necessários à implantação, ampliação e manutenção do sistema de irrigação, conforme condições e exigências estabelecidas, visando atender às necessidades do Viveiro Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Jovita Bruschi Vaneli, CPF n.º 122.xxx.xxx-65, matrícula nº 8097 e Lucimara Helmer Benicá, CPF nº 149.xxx.xxx-, matrícula nº 8095 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, retroagindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 16 de março de 2026.

JEFFERSON GUISSO NEVES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001-P/2025